

# Regimento Interno – Programa Lúmina (Edição 2026)

## 1. Apresentação

O Programa Lúmina, realizado pelo IEFC – Instituto Educacional Futuro da Ciência, constitui uma iniciativa educacional gratuita, com número limitado de vagas, destinada a estudantes do Ensino Médio interessados em aprofundar seus conhecimentos na área científica.

## 2. Das vagas

A edição 2026 do Programa disponibilizará até **40 (quarenta) vagas**, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos no presente Regimento.

## 3. Dos pré-requisitos para inscrição

Estão aptos a se inscrever no processo seletivo os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – participação no evento **Dia Lúmina**, realizado em 01 de março de 2026, na cidade de São Paulo, que marcou o lançamento do Programa;
- II – preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado aos participantes do referido evento.

## 4. Do processo de seleção e da matrícula

A seleção dos participantes foi realizada por banca interna, composta por membros do IEFC, com base em critérios previamente definidos. A avaliação considerou as informações fornecidas no formulário de inscrição, com atenção aos seguintes aspectos:

- I – interesse pela área científica;
- II – aderência aos temas propostos pelo escopo do Programa;
- III – qualidade e engajamento nas respostas apresentadas;
- IV – disponibilidade para participação integral nas atividades presenciais do Programa
- V – vínculo regular com instituição da rede pública de ensino.

A lista dos candidatos selecionados é divulgada no site do IEFC, na página do Programa Lúmina, sendo os aprovados também comunicados por e-mail e/ou WhatsApp.

Para confirmação da vaga, o candidato deverá realizar sua matrícula no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da divulgação do resultado, mediante assinatura do Termo de Matrícula específico a ser disponibilizado junto ao e-mail de confirmação.

## 5. Dos critérios de priorização

Considerando o número limitado de vagas, a classificação dos candidatos observou, adicionalmente, os seguintes critérios de priorização:

- I – estudantes matriculados no **3º ano do Ensino Médio**, em razão da proximidade de conclusão da etapa escolar;
- II – adequação do perfil do candidato aos objetivos pedagógicos do Programa;
- III – busca pela composição de um grupo com diversidade de perfis, escolas e contextos sociais, em consonância com o propósito de ampliação do acesso à formação científica;
- IV – destinação de até **15% (quinze por cento)** das vagas a estudantes do **2º ano do Ensino Médio** que tenham se destacado na seleção;
- V – em caso de desistência, até o início das atividades, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos em lista de espera, observados os critérios de avaliação.

## 6. Da natureza da decisão

O processo seletivo possui caráter **classificatório e eliminatório**, sendo conduzido com base nos critérios estabelecidos neste Regimento.

As decisões da equipe organizadora são consideradas **soberanas e irrecorríveis**.

## 7. Da conduta dos participantes

Espera-se dos participantes comportamento compatível com o ambiente educacional, pautado pelo respeito, colaboração e responsabilidade.

Não serão admitidas condutas que comprometam o bom andamento das atividades, o convívio entre os participantes ou o ambiente do Programa. Tais situações poderão ser avaliadas pela coordenação, podendo resultar no desligamento do participante.

## 8. Disposições finais

- I – a matrícula no Programa implica na plena concordância com os termos deste Regimento;
- II – situações excepcionais serão analisadas pela coordenação do Programa;
- III – farão jus ao certificado de conclusão os participantes que obtiverem frequência mínima de **80% (oitenta por cento)** da carga horária;
- IV – os participantes da edição 2026 poderão ser elegíveis à concessão de bolsas de estudo por meio do Programa de Bolsas IEFC, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio. O número de bolsas concedidas é limitado e está condicionado aos recursos disponíveis para o programa no momento da seleção.
- V – não serão divulgadas notas ou avaliações individuais dos candidatos.